



## **CHAMADA PÚBLICA nº 144/2025**

### **Chamada Pública para Credenciamento Interno de Docente do Corpo Permanente para o Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA/UECE**

Processo de credenciamento interno de docente ao corpo permanente do Programa de Pós-graduação em Administração - Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Gestão, Organização e Ambiente, do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará.

A Coordenação torna público que o Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) receberá inscrições para o credenciamento de docente que integrará o corpo permanente do Programa, mediante normas e condições especificadas na presente chamada de seleção.

#### **1. DA PROPOSTA E OBJETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

##### **1.1 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

A área de concentração do PPGA contempla três eixos complementares - Gestão, Organizações e Ambientes - alinhando de forma integrada e de acordo com uma lógica interdisciplinar as linhas de pesquisa, as disciplinas, os projetos e a produção intelectual dos professores. O caráter interdisciplinar da concepção do Programa situa o estudo das organizações, da gestão e dos ambientes a partir de diferentes áreas temáticas, tais como os Estudos Organizacionais, as Estratégias Organizacionais, o Marketing, a Psicologia Econômica e do Consumo, a Economia do Compartilhamento, a Sustentabilidade, as Cidades, as Pessoas, a Psicodinâmica do Trabalho, as Tecnologias,todas ligadas ao eixo estruturante do Programa: Inovações Contemporâneas na Gestão, nas Organizações e nos Ambientes.

##### **1.2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PPGA apresenta como objetivo geral a geração de conhecimento visando à formação de docentes, pesquisadores e profissionais com amplo domínio do seu campo de saber e aptos a atuarem no ensino, pesquisa e desenvolvimento nas interfaces “Gestão, Organizações e Ambientes”; e, como objetivos específicos, os seguintes:



- a) Formar pesquisadores e docentes de alto nível com vocação para a pesquisa e ensino no contexto universitário brasileiro, com forte interlocução com os principais centros nacionais e internacionais de produção do conhecimento;
- b) Desenvolver estudos e conhecimento interdisciplinares de alto nível e de real impacto em nível regional, nacional e internacional, na concentração definida para o programa e nas linhas de pesquisa estabelecidas;
- c) Desenvolver pesquisas conjuntas com instituições locais, regionais, nacionais e internacionais, visando à evolução do conhecimento em Administração em diferentes contextos;
- d) Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico nacional, em especial da região Nordeste, a partir da inserção do conhecimento em Administração em diversos contextos e setores econômicos;
- e) Contribuir para o desenvolvimento científico da Administração, por meio de pesquisas que estejam na fronteira do conhecimento e representam o estado da Arte;
- f) Consolidar temas de pesquisa que contemplem diferentes perspectivas epistemológicas, teóricas e metodológicas e que enfoquem problemas de natureza social, econômica e ambiental existentes no contexto internacional, nacional e regional;
- g) Viabilizar e colaborar, a partir de articulações entre os grandes centros nacionais e internacionais de produção do conhecimento, com a vocação da UECE em seu contexto de atuação, por meio de projetos de estudo e pesquisa que integrem a formação de professores – pesquisadores e profissionais comprometidos com um conhecimento de Administração voltado para o interesse social, econômico, político e cultural.
- h) Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico por meio do aprimoramento de processos e resultados organizacionais e buscar a melhoria da qualidade de vida, a sustentabilidade ambiental, a promoção da justiça social e da inclusão cidadã utilizando ações afirmativas.
- i) Fomentar ações de extensão universitária, promovendo o desenvolvimento de projetos interinstitucionais que integrem docentes, discentes e atores sociais na coprodução de soluções aplicadas a demandas da gestão organizacional, com vistas à difusão do conhecimento científico e ao fortalecimento das interfaces entre universidade e sociedade.

### **1.3 DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PPGA**

A estrutura curricular abrange duas linhas de pesquisa, com ênfase nas questões e concepções especificadas no item 1.1 e de aplicações interdisciplinares do conhecimento em Administração, sejam elas:



### **a) Gestão e Estudos organizacionais**

A linha abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que têm nas inovações no lócus organizacional uma temática comum. A primeira vertente trata dos fenômenos ligados aos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das inovações da gestão organizacional pública e privada: estratégia e desempenho, marketing, finanças, relações e psicodinâmica do trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação. A segunda aborda os fenômenos relacionados às organizações educativas, incluindo gestão da escola e dos sistemas de ensino como prática. A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e os multifacetados fenômenos e práticas organizacionais contemporâneas. A terceira vertente privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e os multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, aprendizagem social, estética nas organizações, entre outros.

### **b) Relações Interorganizacionais e Ambientes**

Projetos abrigados nesta linha, de natureza interdisciplinar, abordam os construtos do ambiente privilegiando estudos ligados às relações interorganizacionais e suas interfaces, incluindo as implicações para a formulação de políticas públicas. Três perspectivas investigativas orientam os projetos. A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macro espaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais, APL e clusters. A segunda perspectiva tem como objetivo desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos de governança, da sustentabilidade e da gestão socioambiental inovadora.

**1.3.1** Mais informações sobre os cursos, linhas e grupos de pesquisa podem ser consultadas na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/ppga/>).

## **2. DAS VAGAS**

Para esta Chamada Pública, serão credenciados docentes, conforme categoria definida pela Portaria CAPES nº 81/2016, para atuação nas Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração da UECE:

**Gestão e Estudos Organizacionais - 02 vagas**

**Relações Interorganizacionais e Ambientes - 02 vagas**



### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Período: 08 a 18 de dezembro de 2025

**3.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet pelo e-mail: [ppga@uece.br](mailto:ppga@uece.br)

**3.3** Os documentos que o candidato deverá enviar no ato da inscrição devem ser digitalizados (de modo legível e sem rasuras). O arquivo deve ser único e em formato PDF e o e-mail de envio da inscrição deve receber o seguinte texto no assunto: “professor permanente – nome completo”. Segue lista dos documentos que devem integrar o arquivo de inscrição:

- Formulário de Solicitação de Credenciamento devidamente preenchido (Anexo I);
- Cópia do título de Doutor em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida revalidação, quando obtido em instituição estrangeira;
- Cópia do currículo Lattes atualizado;
- Ficha da Produção Bibliográfica Qualificada em periódicos, considerando a produção dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 (Anexo II) com as respectivas comprovações;
- Plano de Trabalho impresso, especificando a linha de pesquisa, disciplinas em que pode/pretende atuar e outras atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.

**3.4** Compete a cada candidato o preenchimento da Ficha de Produção Bibliográfica Qualificada (Anexo II), que será conferida pela Comissão.

### **4. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1** São critérios empregados na avaliação das propostas:

- Apresentação dos documentos exigidos no item 3.4;
- Ter obtido média mínima de 75 pontos, calculada a partir das três melhores publicações de artigos nos últimos 4 anos (entre 2022 e 2025). Serão consideradas exclusivamente as publicações aderentes à área de concentração do PPGA. Para essa análise será utilizado o Quadro do Anexo II.

### **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**5.1** A avaliação do pedido de credenciamento para o Programa será realizada por uma comissão indicada pelo Colegiado do PPGA/UECE, composta por três professores do corpo permanente do Programa.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrição	<b>08 a 18 de dezembro de 2025</b>
Divulgação das propostas com inscrições deferidas	<b>22 de dezembro de 2025</b>
Recurso contra o resultado das inscrições das propostas	<b>23 de dezembro de 2025</b>
Divulgação das inscrições após recurso	<b>26 de dezembro de 2025</b>
Análise das propostas pela comissão	<b>12 a 23 de janeiro de 2026</b>
Resultado da análise das propostas	<b>26 de janeiro de 2026</b>
Recurso contra o resultado da análise das propostas	<b>27 de janeiro de 2026</b>
Divulgação da análise das propostas após recurso	<b>02 de fevereiro de 2026</b>
Resultado Final	<b>06 de fevereiro de 2026</b>

## 7. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Caberá ao Colegiado, baseado no parecer da comissão, homologar o resultado, válido para o quadriênio 2025-2028 de avaliação da CAPES.

**7.2** Em caso de empate, deverão ser observados, em ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação por publicação de artigo científico;
- 2º) estar vinculado como professor ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da UECE.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Os docentes admitidos declaram conhecer e estar de acordo com as orientações da CAPES e do PPGA relativas ao funcionamento da pós-graduação stricto sensu.
- 8.2** Os docentes admitidos se comprometem a participar das atividades regulares do PPGA, incluindo as reuniões do Colegiado do Programa, bem como desenvolver o Plano de Trabalho apresentado.
- 8.3** Os candidatos devem ter compromisso com as atividades e exigências de avaliação do Programa.
- 8.4** Candidatos que não sejam servidores efetivos da UECE somente poderão apresentar proposta ao PPGA caso suas IES possuam acordo formal com esta Instituição que lhes assegurem disponibilidade de tempo para o Programa e não gere nenhum tipo de ônus ou vínculo empregatício.
- 8.5** Os docentes que forem admitidos no Programa por meio da presente Chamada Pública, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
- 8.6** Os casos omissos serão analisados pela Comissão definida no item 5 desta Chamada Pública.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2026

Prof. Me. Hildebrando dos Santos Soares  
Reitor UECE